

artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 2 de Julho do corrente ano, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 1, referente ao loteamento titulado pelo alvará n.º 121/89, para o prédio localizado no lugar de Picóto, freguesia de Cucujães, requerido em nome de Agostinho Saraiva de Paiva, que decorrerá no prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período da discussão pública, o processo estará disponível, para consulta, na Secretaria Administrativa de Obras Particulares e Loteamentos, deste município, nos dias úteis, das 9 às 16 horas.

No decorrer do prazo acima referido, as reclamações, sugestões, observações ou qualquer pedido de esclarecimento deverão ser dirigidos, por escrito, ao presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.

10 de Julho de 2007. — O Vereador, com competências subdelegadas, *Ricardo Tavares*.

2611031430

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso n.º 13 124/2007

Alteração às especificações do alvará de loteamento n.º 240

Ana Teresa Vicente, presidente da Câmara Municipal de Palmela, faz público que, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 27.º e do n.º 3 do artigo 22.º, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, é aberto um período de discussão pública sobre uma proposta de alteração às especificações do alvará de loteamento n.º 240, titulado a MECMINOP — Sociedade Técnica de Máquinas e Equipamentos Industriais, S. A. (processo de loteamento L-37/94), da freguesia de Quinta do Anjo, deste concelho.

Mais se faz público que o pedido de alteração foi requerido por Pedro Gil Cardoso do Vale e incide sobre o lote 40 da urbanização.

O período de discussão pública inicia-se no 16.º dia útil (n.º 3 do artigo 22.º da Decreto-Lei n.º 555/99) após a publicação deste aviso no *Diário da República* e decorrerá nos 15 dias úteis (n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99) subsequentes.

A proposta de alteração estará patente para consulta no Departamento de Administração Urbanística, Avenida da Rainha Dona Leonor, 2, em Palmela, durante o período acima referido.

Qualquer interessado poderá apresentar dentro do citado prazo as suas reclamações, observações ou sugestões no local de consulta antes indicado.

E eu, *Jorge Pires de Moura*, director do Departamento de Administração Urbanística, o subscrevi.

27 de Junho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Ana Teresa Vicente*. — O Director do Departamento de Administração Urbanística, *Jorge Moura*.

2611031429

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso n.º 13 125/2007

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que, por meu despacho de 4 de Junho de 2007 e no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário tendo em vista o preenchimento de um lugar vago da categoria de técnico de 2.ª classe da carreira e grupo de pessoal técnico (área de ciências sociais) do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Legislação aplicável ao presente concurso — ao presente concurso são aplicáveis, designadamente, as disposições dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, 184/89, de 2 de Junho, 442/91, de 15 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 265/88, de 28 de Julho (artigo 5.º), 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — Prazo de validade — o concurso visa o provimento da vaga referida e para as que ocorrerem no prazo de um ano.

Serviço e área funcional — Departamento dos Assuntos Sociais, Cultura, Educação, Desporto e Turismo.

Local de prestação de trabalho — área do município.

4 — Remuneração e condições de trabalho — o cargo será remunerado pelo índice 222, escalão 1, do sistema retributivo da função pública, previsto no anexo II, n.º 1 do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

5 — Conteúdo funcional do lugar a prover — o descrito no despacho n.º 38/88, de 30 de Dezembro, do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

6 — Requisitos gerais de admissão — podem candidatar-se ao concurso os indivíduos vinculados ou não à Administração Pública que satisfaçam cumulativamente os requisitos gerais fixados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

- Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Requisitos especiais de admissão — reunir os requisitos constantes da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Portalegre, remetido, preferencialmente, por correio com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo fixado para a morada Rua de Guilherme Gomes Fernandes, 28, 7300-186 Portalegre, bem como a documentação que o deva acompanhar, podendo o mesmo ser entregue no Serviço de Atendimento da Câmara Municipal, do qual deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, residência, código postal e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de contribuinte fiscal);
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;
- Quaisquer circunstâncias susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas.

9.1 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documentos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito. Deverá ainda ser acompanhado da documentação que comprove os requisitos gerais exigidos no n.º 6 deste aviso, podendo a mesma ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que os candidatos se encontram relativamente a cada um dos requisitos, salvo quanto à alínea c) do referido n.º 6.

9.2 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Portalegre ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que constem dos respectivos processos individuais, de acordo com o artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9.4 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

10 — Método de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são adoptados os seguintes métodos de selecção:

10.1 — Prova de conhecimentos, que consistirá numa prova escrita teórica relativa a conhecimentos gerais e específicos, com carácter

eliminatório com a duração de três horas e valorizada de 0 a 20 valores, incidindo sobre a seguinte legislação:

Conhecimentos gerais:

Prova escrita (com consulta):

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local; Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março — ratificado com alteração pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, alterado pelo artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e 169/2006, de 17 de Agosto — regime de faltas, férias e licenças;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e Declarações de Rectificação n.ºs 4/2002, de 6 de Fevereiro, e 9/2002, de 5 de Março — estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias;

Conhecimentos específicos:

Decreto-Lei n.º 7/2003 de 15 de Junho, alterado pela Lei n.º 41/2003, de 22 de Agosto, e rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 13/2003, de 11 de Outubro — regulamenta os conselhos municipais de educação e aprova o processo de elaboração da Carta Educativa.

10.2 — Entrevista profissional de selecção — com a duração de quinze minutos visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

11 — A classificação final dos candidatos, pela aplicação dos métodos de selecção a que refere o n.º 10, deste aviso, será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os que tiverem classificação inferior a 9,5 valores e será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + EPS}{2}$$

em que:

CF — classificação final;

PEC — prova escrita conhecimentos;

EPS — entrevista profissional de selecção.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado [alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho].

13 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia e da hora da aplicação dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2 dos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — A relação dos candidatos admitidos e a notificação dos excluídos e a lista de classificação final serão efectuadas, nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Da exclusão do concurso e da homologação da lista de classificação final cabe recurso, a interpor nos termos e prazos previstos nos artigos 43.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

16 — A frequência do estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório e terá a duração de um ano.

17 — A avaliação final do estágio será feita com base:

- No relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias após o seu termo;
- Na classificação de serviço obtida durante aquele período;
- Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.

18 — A classificação final de estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.

19 — O candidato admitido a estágio será provido, a título definitivo, em lugar da categoria de técnico de 2.ª classe, desde que obtenha a classificação final de estágio não inferior a *Bom* (14 valores).

20 — O júri do concurso, que será simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Joana Maria Barradas Munoz Crespo, directora do Departamento dos Assuntos Sociais, Cultura, Educação, Desporto e Turismo.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria do Céu Nunes Almeida Frutuoso, técnica superior de 2.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Armanda Maria Lopes da Cruz técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes — Dr.ª Cláudia Costa Barros Mourato Nunes Roque, técnica superior de 2.ª classe.

Dr.ª Maria Manuel Taniças Bravo Ferro Ascensão, técnica superior principal — serviço social.

21 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade e o tipo de deficiência e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do citado diploma, os mesmos têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

22 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 — Foram observados os preceitos constantes dos n.ºs 1 e 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo-se verificado a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP, conforme declaração de inexistência enviada pela DGAP.

24 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscainho*.

2611031703

CÂMARA MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Aviso n.º 13 126/2007

Contrato a termo resolutivo certo

Para os devidos e legais efeitos se torna público que por despachos do presidente desta Câmara foram celebrados contratos a termo resolutivo certo, com fundamento na alínea h) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os seguintes trabalhadores:

José Manuel Brites Medinas, Maria Dulcínea Dias Santana Janeiro e Maria João da Conceição C. Poupinha — auxiliares dos serviços gerais, com início em 2 de Maio de 2007 (despacho de 16 de Abril de 2007), pelo período de um ano e índice 128.

Carlos Manuel Pereira Cameirão Mira — auxiliar dos serviços gerais, com início em 22 de Maio de 2007 (despacho de 16 de Abril de 2007), pelo período de um ano e índice 128.

Sérgio Alexandre Nunes Fialho — auxiliar dos serviços gerais, com início em 1 de Junho de 2007 (despacho de 18 de Maio de 2007), pelo período de um ano e índice 128.

Ana Maria Sardinha Managil — técnica superior de 2.ª classe estagiária — tradução e secretariado, com início em 1 de Junho de 2007 (despacho de 28 de Maio de 2007), pelo período de dois anos e índice 321.

Cátia Isabel Carvalho Lopes — técnica superior de 2.ª classe estagiária — gestão de recursos humanos, com início em 1 de Junho de 2007 (despacho de 28 de Maio de 2007), pelo período de dois anos e índice 321.

22 de Junho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Gabriel Calixto*.

2611031642

Aviso n.º 13 127/2007

Contratos a termo resolutivo certo

Para cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despachos do presidente da Câmara Municipal, foram renovados os contratos a termo resolutivo certo nos termos do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 139.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com José Domingos Serra Fernandes, auxiliar dos serviços gerais, pelo período de 36 meses, com início em 1 de Julho de 2007, despacho de 23 de Maio de 2007 (n.º 2 do artigo 139.º), e com Maria de Fátima Dias Lourinho Fernandes, técnica superior de 2.ª classe (área de gestão e economia), pelo período de 12 meses, com início em 1 de Agosto de 2007, despacho de 31 de Maio de 2007 (n.º 1 do artigo 139.º).

22 de Junho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Gabriel Calixto*.

2611031625